

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 52/2021

Processo: 7734/2021

Matéria: PL 2713/2021

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Altera os arts. 9º e 90, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências.

Data: 23 de julho de 2021

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 23 de julho de 2021 e tem como objetivo alterar os arts. 9º e 90, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998.

Análise:

Preliminarmente, a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se em função da ordenação do desenvolvimento urbano a fim de evitar o desenvolvimento de núcleos e construções irregulares, colocando em risco a saúde e bem-estar coletivos, além de prejudicar a estética e qualidade paisagística e ambiental. Ademais, para que o crescimento se dê ordenadamente, é fundamental que se tenha amparo legal, adequando-se as leis à realidade local.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2713, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa, acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 18.811/2021.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva
Revelante

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro